



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

LEI Nº 207/81

de 27 de novembro de 1.981

"Autoriza o Poder Executivo a assinar convênio com a Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento de auxílio".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, HILDEBRANDO FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:--

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar convênio com o Governo de Estado de São Paulo, através da Secretaria de Esportes e Turismo, visando o recebimento da importância de até Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), destinados à reforma de uma praça pública desta cidade.

Artigo 2º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor correspondente ao auxílio de que trata o artigo anterior.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 27 de novembro de 1.981.


Maria Marcia Moreira
Auxiliar


Hildebrando Ferreira
Prefeito Municipal